



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00004186/2025-34

Assunto: LIMPEZA CONCORRENTE DA SALA CIRURGICA

Código: HCF-NH-PO-4

Revisão: 0

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos para a realização da limpeza concorrente da sala cirúrgica, com a finalidade de remover sujidades visíveis e/ou matéria orgânica durante o uso do ambiente, reduzindo a carga microbiana e prevenindo a ocorrência de incidentes relacionados à infecção do sítio cirúrgico (ISC) e outras infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).

Visa ainda contribuir para a segurança do paciente, dos profissionais de saúde e do ambiente hospitalar, garantindo conformidade com os princípios da prevenção e controle de infecções, da segurança ocupacional e do gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante os procedimentos cirúrgicos.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se aos Centros Cirúrgicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA):

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade - DASAC;

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB);

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil (DASMI).

3. RESPONSABILIDADE

Auxiliar de Serviços Gerais.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

DASAC - Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade;

DASAMB - Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

DASMI - Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;

EPI - Equipamento de Proteção Individual;

HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;

ISC - Infecção do Sítio Cirúrgico;

IRAS - Infecções Relacionadas à assistência à saúde;

RDC - Resolução de Diretoria Colegiada.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Água;
Balde (2);
Borrifador para quaternário de amônio (1);
Detergente próprio para âmbito hospitalar (1);
Pano de chão (3);
Placa sinalizadora de risco (1);
Quaternário de amônio (½ galão);
Rodo (1).

Equipamentos:

Carro funcional completo;
Equipamentos de Proteção Individual: uniforme, gorro, 1 par de botas impermeáveis, 2 pares de luvas de borracha amarelas.

Ferramentas:

Planilha de controle de Limpeza Terminal e Concorrente.

6. CONCEITOS

A **limpeza concorrente da sala cirúrgica** é o processo de higienização que deve ser realizado entre o atendimento de um paciente e outro, imediatamente após a alta do paciente para sua unidade de destino, com o objetivo de remover sujidades visíveis, matéria orgânica e reduzir a carga microbiana das superfícies, minimizando o risco de contaminação cruzada.

Essa prática está inserida nas ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), contribuindo diretamente para a segurança do paciente, dos profissionais e para a manutenção de um ambiente cirúrgico seguro.

O tempo médio estimado para a realização da limpeza concorrente é de aproximadamente 7 minutos, podendo variar de acordo com o porte cirúrgico, a complexidade do procedimento e a quantidade de resíduos gerados.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

A limpeza concorrente da sala cirúrgica deve seguir rigorosamente os procedimentos abaixo, garantindo a segurança do paciente, dos profissionais de saúde e a manutenção de um ambiente limpo e seguro:

- Organizar previamente os materiais de limpeza no carro funcional, estacionando-o no corredor, ao lado da porta de entrada da sala cirúrgica, evitando a obstrução das vias de circulação.
- Utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos, conforme a Norma Regulamentadora nº 32, incluindo: avental impermeável, luvas de procedimento, máscara, gorro e proteção ocular, quando necessário.
- Na presença de matéria orgânica (sangue, secreções ou fluidos corporais):

1. Realizar a remoção imediata com papel toalha descartável ou compressa, utilizando luvas de procedimento;
 2. Proceder à limpeza da superfície com produto saneante hospitalar, conforme protocolo institucional;
 3. Efetuar a desinfecção da área com solução à base de quaternário de amônio ou outro produto aprovado pela ANVISA, após a remoção completa da matéria orgânica.
- Limpar o piso da sala cirúrgica utilizando pano de algodão embebido em solução de água e detergente hospitalar neutro, procedendo à limpeza em sentido unidirecional. Em seguida, enxaguar e secar utilizando técnica adequada.
 - Aplicar pano umedecido com solução desinfetante (exemplo: quaternário de amônio), utilizando rodo, em movimento unidirecional — do fundo da sala em direção à saída —, garantindo a remoção de sujidades e partículas residuais.
 - Repor os sacos plásticos nos recipientes coletores de resíduos, conforme as categorias preconizadas no PGRSS, respeitando o código de cores vigente (RDC ANVISA nº 222/2018).
 - Organizar o ambiente, reposicionando mobiliários, se necessário, e verificando a disponibilidade de insumos para o

próximo procedimento cirúrgico.

- Remover as luvas utilizando técnica adequada, conforme protocolo de paramentação e desparamentação, e higienizar as mãos com água e sabão ou preparação alcoólica, conforme orientação da ANVISA (Manual de Higienização das Mãos, 2021).
- Preencher a Planilha de Controle de Limpeza Concorrente, registrando data, horário, responsável e eventuais observações.
- Reabastecer o carro funcional, com reposição dos materiais utilizados, para garantir disponibilidade para a próxima intervenção.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Após a saída do paciente da sala cirúrgica, todas as superfícies potencialmente contaminadas — ou seja, aquelas que foram tocadas diretamente pelo paciente, pela equipe ou que apresentem presença visível de matéria orgânica (como sangue e fluidos corporais) — devem ser obrigatoriamente higienizadas de forma criteriosa.

Essa higienização inclui, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Todo o mobiliário próximo ao campo operatório, como mesas auxiliares, mesas cirúrgicas, suportes de soro e cadeiras;
2. Equipamentos utilizados durante o procedimento (como monitores, bisturi elétrico, foco cirúrgico, aspiradores, bombas de infusão, entre outros);
3. Piso da área circundante ao leito operatório, especialmente as regiões onde houve tráfego da equipe ou posicionamento de equipamentos móveis.

A limpeza concorrente deve seguir os protocolos institucionais de desinfecção de superfícies, respeitando o uso de produtos saneantes regularizados pela ANVISA e as boas práticas de limpeza hospitalar, de forma a evitar a transmissão cruzada, garantir a segurança do paciente e preservar a integridade da equipe assistencial.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC ANVISA Nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC ANVISA Nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Programa Nacional de Prevenção e Controle e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025. Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília, 2012. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-de-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies.pdf/view>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. POP: Higienização Hospitalar – Setor de Hotelaria do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) – Maceió, Alagoas, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acesso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/hotelaria/pops2020/pop-centro-obstetrico-em-pdf.pdf/@download/file/POP%20CENTRO%20OBST%20TRICO%20EM%20PDF.pdf>. Acesso em 30 mai 2022;

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf

BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8080.htm

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). POP: Procedimentos de limpeza em Centro Cirúrgico – Hotelaria Hospitalar do

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) – Maceió, AL, 2019. p. 31. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/hotelaria/pops2020/pop-centro-cirurgico-em-pdf.pdf/@download/file/POP%20CENTRO%20CIR%C3%94RGICO%20EM%20PDF.pdf>. Acesso em 30 mai 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria MS nº 529/2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Norma Regulamentadora No. 32 (NR-32) – estabelece medidas de segurança e saúde para trabalhadores de serviços de saúde. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>

10. ANEXO

10.1 ANEXO I – PLANILHA DE CONTROLE DE LIMPEZA TERMINAL E CONCORRENTES DAS SALAS CIRÚRGICA

Planilha de Controle de Limpeza Terminal e Concorrente das Salas Cirúrgicas				
PCLTSC	Revisão: 02	Código: HCF-NH-PLA-2	Mês/Ano:	Página: 1/1

Elaborado em: 14/02/2020

Controle de Limpeza / Centro Cirúrgico HCI/ Local: _____					
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável: Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | CEP: 17519-080 | Marília, SP
Fone: (14) 3434-2525 | CNPJ: 24.082.016/0001-59

11.1 REVISÃO

Nº da Revisão	Data	Item	Motivo
-	02/07/2025	-	Elaboração

12. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higienização	Aurélia de Cássia Maricá de Melo
Núcleo de Higienização	Karina Cicarelli
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	Mary Ângela de Oliveira Ramos

13. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

14. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higienização	Aurélia de Cássia Maricá de Melo
Departamento de Infraestrutura e Logística	Ricardo Zonta Peres



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 02/07/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zonta Peres, Diretor Técnico III**, em 03/07/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelia De Cassia Maricá De Melo, Chefe de Serviço Administrativo**, em 04/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070293970** e o código CRC **28339EB4**.